

## RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 024/2020.

OBJETO: Pavimentação da rodovia PA-287, com extensão de 37,27 Km, trecho: Entr. BR-158 / Perímetro Urbano de Cumaru do Norte, sub-trecho: Entr. BR-158 / PA-287 (km 37,27), na Região de Integração do Araguaia, sob a jurisdição do 6º Núcleo Regional.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação. A empresa CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A apresentou desistência de participação do certame. A empresa CFA CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, foi considerada HABILITADA e as empresas HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI e GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA, foram consideradas INABILITADAS. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa.

Belém, 24 de novembro de 2020.

VICTOR ROCHA DE SOUZA  
Presidente da C.P.L - SETRAN